

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Processo nº 10.493/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001/2024

Pelo presente instrumento particular de Aditivo que entre si fazem, de um lado o Município de Guaçuí-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.135/0004-20, com sede administrativa à Praça João Acacinho, 01 – Centro- Guaçuí/ES, CEP: 29.560-000, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio da SEC MUN DE AGRICULT PEC E ABASTECIMENTO ALIMENTAR representado por JULIO MARIA HEITOR portador do CPF: 989.307.707-97, residente e domiciliado na cidade de GUACUI - ES - CEP: 29560-000, nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal N° 7.255/2010 e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES DE PEDRA PRETA**, instituição de direito privado, inscrita no CNPJ nº **29.290.991/0001-76**, com sede **SITIO PEDRA PRETA- ZONA RURAL** - Guaçuí-ES, neste ato representada por **ANGELICO CAPUCHE DESSI**, presidente da associação, **agricultor**, residente e domiciliado à SITIO PEDRA PRETA – Zona Rural - Guaçuí-ES, inscrito no CPF nº **135.024.637-94**, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de **23/01/2026 a 22/01/2027**, o prazo do Termo de Acordo de Cooperação supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Acordo de Cooperação supramencionado, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí (ES), 23 de DEZEMBRO de 2025.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

SEC MUN DE AGRICULT PEC E ABASTECIMENTO ALIMENTAR
JULIO MARIA HEITOR

ANGELICO CAPUCHE DESSI
Presidente da Associação

TESTEMUNHAS:

01: _____

02: _____